



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.414/2023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 06/11/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 051/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 92.076,00** (noventa e dois mil e setenta e seis reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PORTARIA FEDERAL Nº 1261 CAPS

**MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE IRMANDADE DA SANTA CASA DE TAPIRATIBA**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.50.39.00 ----- R\$ 92.076,00**

**TOTAL: ----- R\$ 92.076,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2023 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Y



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 9 de novembro de 2023.



**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**